



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 14/2002.**

**Processo nº 002.000.688/2012  
Processo SEI-GDF nº 00002-00000207/2018-65**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **TAFA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita sob o CNPJ nº 12.859.652/0001-65, neste ato representada por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, inscrito na CNH 00201958865 DETRAN/DF, CPF nº 868.451.281-20, na qualidade de Sócio Gerente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

- 2.1) Reajustar o valor contratual, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do valor dos **serviços**, alterando-se o valor de R\$ 41.221,31 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para R\$ 42.275,60 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor total para **R\$ 80.113,31 (oitenta mil, cento e treze reais e trinta e um centavos)**, conforme proposta comercial (SEI-GDF nº 5120046); e
- 2.2) Prorrogar a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 26/02/2018 a 26/02/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais  
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa  
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

**SERGIO SAMPAIO**

Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

**Pela CONTRATADA:**

**MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**  
Sócio Gerente

**Testemunhas:**

**CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS**  
CPF: 584.389.471-15

**TYARA KROPF BARBOSA**  
CPF: 005.298.321-86

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014-CACI.

PROCESSO Nº: 002.000.688/2012 e SEI-GDF Nº 00002-00000207/2018-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X Tafa Engenharia Ltda. OBJETO: 2.1) Reajustar o valor dos serviços pelo índice IPCA, que elevará o montante contratual para R\$ 80.113,31; e 2.2) Prorrogar a vigência o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 26/02/2018 a 26/02/2019. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; Pela CONTRATADA: MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, na qualidade de Sócio Gerente.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, Célio Gomes de Aguiar, para, querendo, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso ou pedido de reconsideração da Decisão de Julgamento da Sindicância Punitiva, constante do processo administrativo nº 002.000.603/2016, o qual encontra-se à disposição na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - AGEFIS. Processo SEI: 00361-00062760/2017-86. Partes: AGEFIS x OI S/A. "em Recuperação Judicial". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, Proposta da Empresa e autorização da SEPLAG constante dos autos. Valor: R\$ 39.931,56. Dotação Orçamentária. UO: 09201, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 160. Nota de Empenho Nº 2018NE00093 de 23/02/2018 no valor de R\$ 33.683,88 para o presente exercício. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23/02/2018. Vigência: 23/02/2018 a 22/02/2019. Assinatura pela AGEFIS: Wagner Martins Ramos, Diretor Presidente Adjunto, substituindo. Pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Davi de Oliveira Bertucci, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018 - SEPLAG (\*)

PROCESSO SEI GDF: 00410-00016224/2017-77 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X RHUMO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 128/2017-SCG/SEPLAG/DF, da sua Adjudicação e Homologação, do Termo de Referência, da Proposta e das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada em Dimensionamento da força de Trabalho, para capacitação, transferência de conhecimento da metodologia e execução conjunta da força de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 320101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3711.6195; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.35; IV - Fonte de Recursos: 135012109; V - Nota de Empenho: o empenho é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho 2018NE00132, emitida em 29/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 26/02/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: SÉRGIO CAMPOS PEREIRA RAMOS, na qualidade de Diretor Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 040, de 28/02/2018, página 32.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

Processo: 00410.00010851/2017-02, Pregão Eletrônico n.º 134/2017, HOMOLOGADO em 20 de fevereiro de 2018, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo - materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para instalações hidráulicas: joelho e outros) visando ao atendimento dos Órgãos e Entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 28/02/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 33, 35, 39, 47, 48, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 62 e 66 AAZ

COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84; itens 06, 07, 11, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 56, 63, 64 e 65 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ: 21.875.005/0001-38. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO  
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, especializada, através de central virtual e NRES, para ligações originadas no Distrito Federal e terminadas em qualquer localidade do país ou internacionais, para atendimento da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, fica adiado "Sine Die", em razão de alteração no Termo de Referência devido pedido de impugnação. Processo (SEI) nº 150.000.585/2015.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2018.  
NUBIANE BRAGA LOURENÇO

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo nº 417.000.297/2017, marcada para o dia 01/03/2018, às 9h30m horário de Brasília-DF, fica suspensa em atendimento a DECISÃO Nº 645/2018-TCDF, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do DF. Oportunamente será publicada nova data de realização da sessão pública. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2018.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O TITULAR DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1.071/2018, NOGUEIRA E SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 07.696.116/001-20

LUCIANA SOARES CARREIRO  
Gerente

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: Master Restaurante Ltda, 07.353.676/001-85, 0040.001.496/2015, 1.784/2015, ICMS; CTIS Tecnologia S/A, 07.317.370/006-99, 0040.006.396/2010, 15.968/2010, ICMS; Luís Fernando Reis Camargo, 471.570.381-53, 127.014.199/2013, 01/03/2013/951/017846-9, ITCD; Lázara Alves me (Advogada: Alba Valéria de Mendonça Perfeito, OAB/DF 11.443), 07.312.086/001-02, 040.000.862/2016, 1.135/2016, ICMS; GIPSO Sistemas Construtivos Ltda (Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, OAB/DF 13.398), 07.462.477/003-07, 128.000.511/2012, 916/2012, ICMS; Core Comercial de Alimentos Ltda (Advogada: Anna Carolina Issac Cecim, OAB/DF 43.225 e/ou), 07.538.273/001-37, 040.001.615/2014, 992/2014, ICMS.

FABRIZZO FONTANA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

## EDITAL Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

## INDEFERIMENTO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e considerando o disposto no §6º